



## EDITAL N.º 44/2016

**António Cândido Monteiro Cabeleira**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz saber que, por este meio, é notificada a arguida “**Associação Recreativa e Cultural da Zona Histórica de Chaves**”, na pessoa do seu legal representante, com sede conhecida na Rua de Santa Maria, 68 – R/C, em 5400-376 Chaves, nos termos e para os efeitos previstos no art. 50º, do Dec-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro e ulteriores alterações, no âmbito do **Processo de Contraordenação n.º 63/2016** contra si instaurado, por violação do disposto no **art.º 4º e art.º 11º, do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Chaves**, punível pela **alín. b)**, do **n.º 2, do art.º 5º, do Dec.-Lei 48/96**, de 15 de maio e ulteriores alterações, com a coima a graduar entre **€ 2.500,00 a € 25.000,00**, acrescida das respetivas custas do Processo.----- Assim, nos termos do art.º 50º, do Dec.-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro e ulteriores alterações, fica a arguida notificada de que, querendo, e por escrito, no prazo de **10 dias** a contar do primeiro dia útil após a afixação do presente Edital, alegar o que tiver por conveniente sobre o conteúdo do Auto de Notícia, podendo ainda indicar testemunhas até ao máximo de 3 e constituir nos termos legais Advogado.----- E eu, \_\_\_\_\_ Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, no uso de competências subdelegadas o subscrevi.

Chaves, 09 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Arq<sup>to</sup>. António Cabeleira)